



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL Nº 002/2023

Ao 16 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os coordenadores da Comissão de Seleção e Análise, os senhores Michel Rodrigues de Moraes e Fernando Alves de Christo, bem como os demais membros da Comissão de Seleção e Análise, qual sejam, o senhor Júlio César Moreira, a senhora Vivian Rau e o senhor Wilton da Silva Porfirio, sendo que a reunião foi realizada por meio de videoconferência do aplicativo Google Meet. Assim, deu-se início o processo de avaliação final dos projetos relativos ao Edital nº 002/2023, publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ourilândia do Norte – Pará, para execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Comissão de Seleção e Análise, designada por meio do Edital de Nomeação publicado no dia 29 de dezembro de 2023 no site oficial do município, utilizou dos seguintes critérios, estabelecidos no Anexo II do Edital nº 002/2023, para avaliação

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Ourilândia do Norte - PA - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura regional	10



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considere-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



G	Trajétoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
Total		0 a 80 pts

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios, comprovados pelos documentos inclusos no portfólio:

A Comissão de Pareceristas analisará os projetos habilitados a partir dos critérios estabelecidos no anexo II do Edital 002/2023, definindo uma pontuação para cada item, que somados, gerará uma pontuação final para cada projeto.

A pontuação resultante da avaliação tem caráter classificatório.

Os projetos com maior pontuação, até o limite dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo destinado a esse edital, serão considerados "habilitados".

A Comissão de Pareceristas deverá, quando houver suficientes projetos culturais habilitados, indicar os considerados "suplentes", no máximo em mesmo número dos projetos selecionados como titulares.

A Comissão de Seleção tem autonomia na decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos, sendo soberana em suas decisões.

À decisão da Comissão de Pareceristas não cabe recurso, podendo ser solicitado por parte do proponente, o instrumento da Justificativa de Nota, a ser solicitado pelo e-mail: comissaodeselecaoourilandialpg@gmail.com

Os projetos culturais selecionados serão homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo divulgado o resultado final, no site da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA e no site <https://ourilandia.pa.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Em caso de empate, o desempate será auferido mediante a comparação das notas obtidas entre os itens dos critérios estabelecidos no anexo II, em ordem crescente. Em caso de empate em todos os critérios, a escolha do projeto titular será decidida por meio de sorteio, na presença dos proponentes que tiverem empates na pontuação dos projetos culturais.

Foram analisados 12 projetos inscritos. A Comissão de Pareceristas deliberou e definiu pela classificação de 09 projetos, conforme abaixo:

Classif.	Proponente	ID da proposta	Média final	Resultado	Obs.
1º	Associação Cultural Educacional e Assistencial Vivência Ami	004/2023	71,7	Habilitado	
2º	Mayara Ferreira da Silva	002/2023	66,7	Habilitado	
3º	ASSOCIACAO COMPANHIA DE DANCAS OURILANDIA DO NORTE	003/2023	66,3	Habilitado	
4º	ASSOCIACAO CASA DE LAZER SANTA RITA DE CASSIA	010/2023	65,3	Habilitado	
5º	DEUZANI XAVIER MOSCATELLY	007/2023	63,7	Habilitado	PJ
6º	Maria Lima Santos	009/2023	61,7	Habilitado	
7º	Daniel Mendes Ferreira	011/2023	60,7	Habilitado	
8º	DEUZANI XAVIER MOSCATELLY	008/2023	57,3	Habilitado	PF
9º	Marli Batista dos Reis Santos	001/2023	57	Habilitado	
	DEUZANI XAVIER MOSCATELLY	005/2023		Inabilitado	Inscrição duplicada
	DEUZANI XAVIER MOSCATELLY	006/2023		Inabilitado	Inscrição duplicada
	LAUDINEIA Lima Lopes	012/2023		Inabilitado	Inscrição no módulo errado



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Trabalhando para o povo!

ADM: 2021/2024

Ourilândia do Norte - PA, 16 de janeiro de 2023.

COORDENADORES:

Michel Rodrigues de Moraes

Fernando Alves de Christo

PARECERISTAS:

Júlio César Moreira



Documento assinado digitalmente

VIVIAN RAU

Data: 15/01/2024 20:24:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vivian Rau

Wilton da Silva Porfirio
Wilton da Silva Porfirio

MIZAE LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura de Ourilândia do Norte - Pará